



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 107/2004

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **JOSÉ BISCAIM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

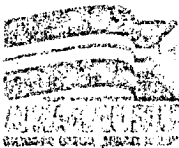
Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **JOSÉ BISCAIM**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.139.249/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Bem Estar Social – Manutenção do Centro Social Urbano, nos termos do Processo nº 1725/2003, conforme estabelece o inciso III, alínea “d” do artigo 192 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), combinado com o Parágrafo 1º, inciso III, letra “b” do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 68,57% (sessenta e oito vírgula cinqüenta e sete por cento) de seu vencimento, acrescido de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82 da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 315,73 (trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) mensal e R\$ 3.788,76 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2004.

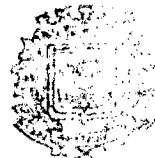
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ



01/09/2004

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 21 / 09 / 2004
 DE Nº 8880
 UMARAMA, 21 / 09 / 2004
Wlleuquaudi
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
 Dec. Nº 155 / 07
Ellen Paula
 DIV. SERVIÇOS GERAIS